

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE ARTES  
CURSO DE DANÇA (LICENCIATURA)

EDITAL 01/2013 – Curso de Dança

A Comissão Eleitoral, de acordo com o que determina o Regimento Geral e o Estatuto da UFRN, que institui normas de eleição para Coordenador e Vice-Coordenador de Cursos de Graduação, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para candidatos às funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Dança.

#### CAPÍTULO I Do Processo Eleitoral

De acordo com o Artigo 61 do Regimento Geral da UFRN, o universo de eleitores será constituído por todos os professores do quadro permanente da Universidade que ministraram disciplinas no período letivo anterior e que estiverem lecionando no Curso de Dança no período letivo do pleito, bem como, alunos ativos no referido curso que estejam cadastrados no sistema acadêmico da UFRN no semestre corrente da eleição.

#### CAPÍTULO II Do Calendário Eleitoral

I. Até 15 de maio de 2013: prazo de inscrição das chapas; II. 16 de maio: Homologação das candidaturas; III. 17 a 21 de maio: campanha; IV. 22 de maio de 2013: realização da votação, ([www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br)) VI. 22 de maio de 2013: publicação do resultado.

#### CAPÍTULO III Das inscrições de Candidatos

O mandato de Coordenador e de Vice-Coordenador de Curso de Graduação é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Exigências para a inscrição dos candidatos a Coordenador(a) e a Vice-Coordenador(a):

- I. De acordo com o Artigo 61 e o Parágrafo 4º do Regimento Geral da UFRN, podem se candidatar às funções de Coordenador e de Vice-Coordenador professores do quadro permanente da UFRN que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva no Departamento de Artes.
- II. A formalização das candidaturas será feita por meio de inscrição da chapa, na Secretaria do Departamento de Artes, nos horários das 8 as 12h e das 14 as 18h, ou por encaminhamento de documento em formato PDF, via e-mail: [dep.artes.ufrn@gmail.com](mailto:dep.artes.ufrn@gmail.com) aos cuidados da Comissão Eleitoral, contendo: a) O requerimento formal de inscrição da chapa com Nome Completo, N° de CPF e Matrícula SIAPE dos candidatos as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Dança;

#### CAPÍTULO IV Processo de Votação

I. De acordo com a comissão eleitoral, a votação será eletrônica e realizada no dia 22 de maio de 2013, tendo início a 08:00 horas e término às 21:00 horas através do site [www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br). Acessar: eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Dança. II. Cada eleitor só poderá votar uma única vez. III. Para obter o acesso, o eleitor deverá utilizar o seu login e senha utilizados nos sistemas SIGAA / SIGRH. IV. A comissão eleitoral tem acesso para acompanhar a votação pelo site durante o período de realização: das 08:00 horas às 21:00 horas do dia 22 de maio de 2013;

#### CAPITULO V Apuração

I. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, mediante processamento de relatório gerado pelo sistema SISeleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleições/UFRN, no dia 22 de maio de 2013, sendo considerado o peso de 70% para os votos dos professores.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 22 de maio de 2013, no mural da Chefia do Departamento de Artes e na página eletrônica do Curso de Dança no Sigaa: <http://www.graduacao.ufrn.br/danca>

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Natal (RN), 10 de maio de 2013.

A Comissão Eleitoral:

Karenine de Oliveira Porpino (Presidente)

Larissa Kelly de Oliveira Marques (Docente)

Maximiliano Lira (Representante Discente)

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS PARA  
ELEIÇÃO**

**COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE DANÇA DA  
UFRN - BIÊNIO: MAIO/2013 – MAIO/2015**

À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor(a) do Departamento de Artes da UFRN, venho requerer a inscrição de minha  
candidatura referente à eleição para o cargo de Coordenador(a) do Curso de Dança  
em chapa conjunta com o(a) professor(a)  
\_\_\_\_\_, para o  
cargo de Vice-coordenador(a), compondo a Chapa denominada  
\_\_\_\_\_.

Na oportunidade, declaramos ciência das regras do edital que rege o referido processo  
eleitoral.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Candidato a Coordenador:

Nome Completo:

Nº de CPF:

Matrícula SIAPE:

Assinatura:

Candidato a Vice-coordenador:

Nome Completo

Nº de CPF

Matrícula SIAPE

Assinatura: